

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00003/2025

João Alfredo - PE, 17 de Fevereiro de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS PÚBLICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS PÚBLICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: J AVELANE DA SILVA - R\$ 42.000,00; pretensão contratada muito bem conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

ALICE CONCEIÇÃO DA SILVA FONTES
Agente de Contratação

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº
DV00003/2025**

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
1 - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em gestão patrimonial dos bens públicos do Fundo Municipal de Educação de João Alfredo.						
J AVELANE DA SILVA	MENSAL	12	3.500,00	42.000,00	1	

João Alfredo - PE, 17 de Fevereiro de 2025

RESULTADO FINAL:

- J AVELANE DA SILVA.
41.475.840/0001-98
Item(s): 1.
Valor: R\$ 42.000,00

ALICE CONCEIÇÃO DA SILVA FONTES
Agente de Contratação

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00003/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM
GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS PÚBLICOS DO FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO.

Legislação: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta
do respectivo contrato.

DESPACHO

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

João Alfredo - PE, 17 de Fevereiro de 2025.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Secretária Municipal de Educação

João Alfredo - PE, 17 de Fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS PÚBLICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- J AVELANE DA SILVA.

41.475.840/0001-98

Item(s): 1.

Valor: R\$ 42.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Secretária Municipal de Educação

João Alfredo - PE, 17 de Fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS PÚBLICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- J AVELANE DA SILVA.

41.475.840/0001-98

Item(s): 1.

Valor: R\$ 42.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Secretária Municipal de Educação

João Alfredo - PE, 17 de Fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS PÚBLICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO.

Publique-se e cumpra-se.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Secretária Municipal de Educação